



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 15836/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.756,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

### CRIAÇÃO:

#### **ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde

08.010.10.122.0012.2.189 – Enfrentamento da emergência COVID-19

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

0.3.584 – Transf. União p/ enfrentamento ao Coronavírus - APS - COVID-19

Exercícios Anteriores.....R\$ 13.517,00

4.4.72.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.3.600 – Incentivo Financeiro de Capital - Enfrentamento a COVID-19

Exercícios Anteriores.....R\$ 51.239,00

**Art. 2º.** Para a cobertura de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 64.756,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais), referente aos recursos de superávit financeiro.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 10 de fevereiro de 2021.

**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**

**CERTIDÃO**

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15836/2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Divisão de Assistência Legislativa**, em 16/02/2021, às 13:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0206590** e o código CRC **EF359A66**.